

EDITAL DE LEILÃO – RN 010/2020

VEÍCULOS DE PARTICULAR

Marcus Dantas Nepomuceno, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob a matrícula nº 059/94, estabelecido na Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal RN, O quanto o edital virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a público leilão, com base no Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, os veículos descritos e relacionados no ANEXO I deste edital, nas condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

1.1. Local: Devido à pandemia (Covid 19), as recomendações de distanciamento social o Leilão será realizado apenas na modalidade on line - através do endereço eletrônico www.mnleilao.com.br. Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site www.mnleilao.com.br, com envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 48hs ao início do fechamento do leilão público designado. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.mnleilao.com.br, não sendo admitidos lances por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais do leilão, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar lances novos lances.

1.2. Data: 15 de Outubro de 2020

1.3. Horário: 10:00 horas

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários abaixo informados.

2.1.1. Veículos – poderão ser visitados e examinados, no período de 05 a 14 de outubro, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 hs as 12:30 hs apenas por agendamento prévio com o Sr. Marcio Nepomuceno (84) 999828528, na Rua Dionizio Aracati Caldas, 2002. Candelaria, Natal RN.

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.3. O Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a

VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

24. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES

31. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão..

32. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que com cadastro previamente aprovado.

33. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão através do site www.mnleilao.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

34. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

35. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.mnleilao.com.br.

36. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.mnleilao.com.br

4. DOS PROCEDIMENTOS

41. Os interessados efetuarão LANCES via internet, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

42. Uma vez aceito o lance, virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

43. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

44. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

45. O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

46. As documentações serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

47. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

48. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar

essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

49. LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

4.9.1. Serão aceitos somente lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial www.mnleilao.com.br, cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão.

4.9.2. O arrematante (comprador) deverá depositar em até 48 horas o valor da arrematação e seus acréscimos, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Marcus Dantas Nepomuceno, CPF: 307.491.664-87, Banco 001 - BB, Agência nº 3525-4, Conta Corrente nº 43079-X ou Banco 104 – CEF, Agência nº 0759, Conta Corrente nº 769-8, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

4.9.3. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

5. DOS LANCES

‘Os lances poderão ser ofertados somente de maneira on-line através do site www.mnleilao.com.br, :

6. DAS ADVERTÊNCIAS:

6.1. O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo aquele, mero mandatário, ficando EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6.2. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial, ISENTO de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

6.3. No que tange à entrega dos veículos, os mesmos serão livres de débitos, ônus e desembaraços até a data da entrega do mesmo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á a partir da emissão da respectiva nota de Av. Afonso Pena, 1206, Tirol Office, Tirol, Natal RN - CEP 59.020-265 - Fone: (84) 3081 6567 / 99982 7483 www.mnleilao.com.br – Email: marcusnepomuceno@mnleilao.com.br.

arrematação ou recibo de venda.

82. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

83. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em uma TAXA DIÁRIA DE ARMAZENAMENTO no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não podendo exceder 30 dias, sob pena de declaração tácita de abandono.

84. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item “2” deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes

9. DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10. AS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

10.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

10.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

11.2. O LEILOEIRO e a Comissão de Alienação, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

11.3. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

11.4. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial Marcus Dantas Nepomuceno, em horário comercial nos telefones (84) 99982 7483, com o Leiloeiro Público Oficial Marcus Dantas Nepomuceno.

- 11.5.** É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação d, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 11.7.** Fica eleito o foro da comarca de Natal RN, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Natal, 25 de Outubro de 2020.

Leiloeiro Público Oficial



Marcus Dantas Nepomuceno
Matrícula JUCERN nº 059/94

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	HONDA HR-V EX CVT; PLACA: QGK 1226, 2017/2017; Prata, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL: 1120633076 – KM RODADOS 110.000	R\$ 44.900,00
2	AUDI A3 LM 150 CV, PLACA: QGO 8009, 2017/2018, BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL: 1139300722 - KM RODADOS 17.000	R\$ 48.900,00
3	HYUNDAI AZERA 3.0 V6, PLACA: QGU 6000, 2014 / 2015, PRATA, GASOLINA, RENAVAL: 1033269830	R\$ 40.000,00
4	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: FKN 0902, 2013, AZUL, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL: 546924492	R\$ 19.900,00